



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 08.923.989/0001-17
Rua Pedro Carlos de Moraes, S/N Centro
CEP: 58.930-000 Fone: (083) 3559-1014-Bom Jesus-Pb

DECRETO Nº 07, de 23 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a Designação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Fome como a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, designada por ato do chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Fica Designado Conselho Municipal de Assistência Social de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Eliziane Sampaio de Aquino (Titular)

Thicianne Cristina Dantas da Silva (Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 08.923.989/0001-17
Rua Pedro Carlos de Moraes, S/N Centro
CEP: 58.930-000 Fone: (083) 3559-1014-Bom Jesus-Pb

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Helder Alcântara de Moraes (Titular)

Emeriziana Gonçalves de Almeida (Suplente)

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dircilene Maria de Brito (Titular)

Maria de Fátima Gonçalves de Aquino Amorim (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Marta Gerusa Holanda de Almeida (Titular)

Audene Gonçalves Leite (Suplente)

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Givaldo Gonçalves da Silva Sobrinho (Titular)

Marcos Alberto da Silva (Suplente)

III – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

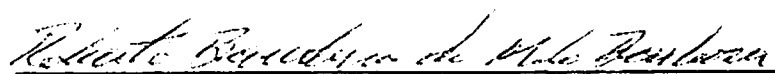
Osvanilson Tomaz de Almeida (Titular)

José Felipe Abel Mangueira (Suplente)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, 23 de Abril de 2013.



Roberto Bandeira de Melo Barbosa
PREFEITO